



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 068/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 014/15-CSMP – à remoção por merecimento para a Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho, em 18 e 19.06.2015, bem como da respectiva lista de inscritos, em 14.07.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO o requerimento da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Gérson de Castro Coelho, manifestando desistência do concurso à remoção para a Promotoria de Justiça de Beruri;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, Dr. Marcelo Augusto Silva de Almeida e Dra. Christiane Dolzany Araújo;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, Dra. Christiane Dolzany Araújo e Dra. Ynna Breves Maia;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos

Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, Dra. Christiane Dolzany Araújo e Dra. Ynna Breves Maia;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, Dra. Christiane Dolzany Araújo e Dra. Ynna Breves Maia;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Roque Nunes Marques, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, Dr. Marcelo Augusto Silva de Almeida e Dra. Christiane Dolzany Araújo;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, Dra. Christiane Dolzany Araújo e Dra. Ynna Breves Maia;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., por substituição legal, Dr. Pedro Bezerra Filho, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, Dr. Marcelo Augusto Silva de Almeida e Dra. Christiane Dolzany Araújo;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo de Salles Martins não recebeu voto;

CONSIDERANDO que os Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. José Felipe da Cunha Fish, Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes; Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia e Dr. Kepler Antony Neto, candidatos inscritos, foram indicados à remoção em concursos recentes de movimentação da carreira;

CONSIDERANDO que a votação nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Leonardo Tupinambá do Valle;

Dr. Flávio Mota Morais Silveira; Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior; Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa e Dr. Carlos Firmino Dantas, restou prejudicada em razão da aplicação do quinto sucessivo na elaboração da lista tríplice;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em Sessão Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial abaixo relacionados, à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri:

1. Carla Santos Guedes Gonzaga:

07 votos, 1.^a participação em lista tríplice;

2. Christiane Dolzany Araújo:

07 votos, 1.^a participação em lista tríplice;

3. Ynna Breves Maia:

04 votos, 1.^a participação em lista tríplice.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 8 de outubro de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário